



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2170 - 19 Pág(s)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Nº 2124/2009, de 24 de julho 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 de 12 de abril de 2022

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório do Cumprimento de Metas do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.124 de 2009, em sua reunião ordinária presencial realizada no dia 10 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório do Cumprimento de Metas do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021, apresentado pela equipe de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Largo, 12 de abril de 2022


Juliana Assis Moraes Ribeiro de Souza
Presidente do CMAS - Campo Largo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - Processo Adm: Nº 7128/2022

PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2170 - 19 Pág(s)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE SERVIÇO DE COPEIRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Empresa vencedora valor total: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (CNPJ 41.022.470/0001-33) com o lote: 1(um) no valor total de R\$79.199,76 (setenta e nove mil e cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), sendo no período de 24 meses com valor final mensal de R\$3.299,99 (três mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
CAMPO LARGO - PR, 20 de abril de 2022

**MONIA WALERYE LEAL DA SILVA
PREGOEIRA PORTARIA Nº26/2022**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DO PLENÁRIO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – Nº 02/2022

Espécie: Termo de Cessão de Uso do Plenário pertencente à Câmara Municipal de Campo Largo; Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Cessionário: FEDERAÇÃO DAS MULHERES DO PARANÁ; Objeto: Uso do Plenário no dia 27 de abril de 2022, no período da (tarde) das 15:00hs às 18:00hs, para realização de reunião com objetivo da organização e lutas das mulheres do município; Assinam: Pela Câmara de Campo Largo, Sr. Pedro Alberto Barausse – Presidente da Câmara e pelo Representante da Federação das Mulheres do Paraná, Sra. Fernanda Queiroz.

Lei nº 3.419/2022

Súmula: “Institui a política de transparência na cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no Município de Campo Largo.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída política de transparência na cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no Município de Campo Largo, com os seguintes objetivos:

- I - instituir uma relação de cunho cooperativo entre a administração tributária municipal e o cidadão;
- II - disponibilizar ao cidadão informações a respeito da arrecadação oriunda do tributo e da inadimplência existente;
- III - permitir o conhecimento público das variáveis que compõem o valor do tributo, especialmente os critérios que pautaram a definição da base de cálculo; e